

# NORMAS

## X GALA DO DESPORTO'25

### MUNICÍPIO DE LOUSADA

O Município de Lousada, juntamente com as Associações Desportivas locais, irá levar a cabo a **IX Gala do Desporto de Lousada**. Este evento visa, entre objetivos, distinguir e premiar todos aqueles que ao longo da sua vida e em particular no ano 2024, tiveram um papel preponderante na atividade e desenvolvimento do Desporto no Concelho de Lousada.

#### Artigo 1º.

##### Objeto

O presente documento pretende definir os critérios, competências e procedimentos para a atribuição de prémios, em diferentes categorias, referentes ao:

- i. Ano civil de 2024; ou
- ii. Atividade desportiva ao longo dos anos.

#### Artigo 2º.

##### Âmbito

São abrangidos pelo presente regulamento todas as Associações Desportivas e/ou atletas/agentes desportivos que estejam enquadrados no Associativismo Desportivo de Lousada, ou que sejam naturais / residentes no Concelho de Lousada.

#### Artigo 3º.

##### Organização/Coordenação

1. A Organização/Coordenação é composta pelo Pelouro do Desporto do Município de Lousada, na pessoa do Sr. Vereador e dos elementos do Gabinete de Desporto.
2. Compete aos elementos da Organização/Coordenação a supervisão de todos os procedimentos relativos à da Gala do Desporto.
3. Compete à Organização/Coordenação, após submissão das candidaturas, disponibilizá-las a cada um dos membros da Comissão Reguladora as grelhas de candidatura para análise.

4. Embora sem direito de voto, a Organização/Coordenação deverá homologar a lista de nomeação dos finalistas por categoria, revelando, por ordem alfabética, os quatro candidatos mais votados por prémio.

#### **Artigo 4º.**

##### **Comissão Reguladora**

1. A Comissão Reguladora deverá ser composta por um grupo de vários elementos, todos eles pertencentes a Associações de cariz desportivo do concelho de Lousada, ou atletas em nome individual residentes no concelho.

2. A escolha da Comissão Reguladora deverá ser efetuada anualmente, através do preenchimento de formulário próprio enviado em convite a todas as Associações Desportivas do concelho.

3. Os membros da Comissão Reguladora são convidados a selecionar o Presidente da mesma, através de votação.

4. A Comissão Reguladora deverá selecionar, de todos os candidatos às diferentes categorias:

- i. Os quatro finalistas nas categorias que vão a votação, fazendo chegar a informação à Organização/Coordenação;
- ii. O nomeado, nas categorias que não vão a votação, fazendo chegar a informação à Organização/Coordenação.

5. As deliberações da Comissão Reguladora só são válidas se tomadas por uma maioria simples dos seus membros. Caso essa maioria simples não se verifique, a decisão final é da responsabilidade do Presidente da Comissão Reguladora.

6. Todos os elementos da Comissão Reguladora devem manter o máximo sigilo sobre a informação de seleção e escolha, sendo apenas divulgada a informação na Gala do Desporto.

#### **Artigo 5º.**

##### **Categorias/prémios**

Os prémios a concurso dividem-se em cinco grandes categorias: Prémios Individuais, Prémios Coletivos, Prémios Homenagem/Distinção, Campeões e Atletas em Seleções Nacionais e Prémio “online”. Cada uma destas categorias tem diferentes prémios, mais concretamente:

#### A. Categoria A - Prémios individuais:

- i. Atleta do Ano Masculino
- ii. Atleta do Ano Feminino

Atribuído aos atletas (masculino e feminino) que no ano 2024 se evidenciaram na sua modalidade e na sua Associação em termos desportivos com resultados de mérito reconhecido.

- iii. Atleta do Ano de Desporto Adaptado

Atribuído aos atletas do desporto adaptado, masculino ou feminino, que no ano 2024 se evidenciaram na sua modalidade e na sua Associação em termos desportivos com resultados de mérito reconhecido.

**Nota: A Comissão Reguladora será responsável pela nomeação direta da entidade individual, que no seu entender será a mais indicada para esta distinção.**

- iv. Dirigente do Ano

Atribuído ao dirigente desportivo que tenha desenvolvido um trabalho de elevada relevância no âmbito do dirigismo desportivo no ano 2024.

- v. Treinador do Ano

Atribuído ao treinador que desenvolveu um trabalho de relevo ao serviço da sua Associação no ano 2024. Salientamos que esta designação também pode ser aplicada a “Professores coreógrafos”, “Chefes de equipa”, entre outros do mesmo âmbito.

- vi. Atleta Revelação do Ano

Atribuído a um(a) atleta que no ano 2024 tenha sido uma revelação no desporto, na sua modalidade ou na sua Associação. De salientar, que neste caso, o termo revelação está implícito na surpresa, na admiração e na elevada qualidade em termos desportivos demonstrada pelo(a) atleta.

- vii. Árbitro/ Juiz do ano

Atribuído a um(a) árbitro(a) / juiz que se tenha evidenciado na modalidade com mérito no desempenho da sua função no ano 2024.

**Nota: A Comissão Reguladora será responsável pela nomeação direta da entidade individual, que no seu entender será a mais indicada para esta distinção.**

## **B. Categoria B - Prémios coletivos:**

### viii. Associação Desportiva do Ano

Atribuído à Associação que tenha tido um desempenho de relevo ao nível do fomento e desenvolvimento desportivo, com reconhecido impacto na vida social do Concelho e do seu próprio crescimento estrutural e organizativo no ano 2024.

### ix. Equipa do Ano

Atribuído à equipa que no ano 2024 tenha tido um desempenho assinalável em termos de resultados desportivos, ou outros, dignos de realce.

## **C. Categoria C - Prémios homenagem/distinção:**

### x. Mérito Desportivo

Atribuído a Dirigentes, Treinadores, Atletas ou Equipas que tenham tido desempenhos meritórios, na presente época desportiva ou anteriores, no âmbito da sua função no ano 2024.

### xi. Prémio Dedicção

Atribuído a uma personalidade, homenageando a sua vida social e desportiva, mostrando a sua contribuição exemplar e dedicada para o desenvolvimento do desporto no Concelho no ano 2024.

### xii. Modalidade do Ano

Atribuído à modalidade que tenha tido, pelo seu crescimento, pelo número de títulos conquistados, pelo número de atletas chamados a seleções, entre outros, um crescimento e/ ou desenvolvimento notáveis no ano 2024.

### xiii. Figura Desportiva

Atribuído a uma entidade individual ou coletiva que tenha tido um desempenho de destaque comparativamente com as demais no decorrer da época desportiva ou atribuído a uma personalidade, homenageando a sua contribuição exemplar e dedicada para o desenvolvimento do desporto no Concelho ao longo de toda a sua “vida desportiva”.

Nota: A Comissão Reguladora será responsável pela nomeação direta da entidade individual, que no seu entender será a mais indicada para esta distinção.

xiv. Evento do Ano

Atribuído a uma entidade coletiva que tenha organizado e levado a cabo um evento desportivo de destaque no ano 2024.

Nota: A Comissão Reguladora será responsável pela nomeação direta da entidade individual, que no seu entender será a mais indicada para esta distinção.

**D. Categoria D – Campeões e Atletas integrantes em Seleções Nacionais (no ano 2024):**

xv. Campeões

Atribuído a Atletas ou Equipas tenham sido Campeões nas Provas de âmbito Regional, Nacional ou Internacional em que estiveram representados em 2024.

xvi. Atletas integrantes em Seleções Nacionais

Atribuído a Atletas tenham estado ao serviço das seleções nacionais em 2024.

**E. Categoria E - Prémio “Online”:**

xvii. “Best On-Line”

Atribuído a qualquer entidade individual ou coletiva que esteja presente na fase de votação. Consiste no maior número de “Gostos” obtidos via redes sociais da CML da Gala do Desporto, apurados até às 17h00 do dia da Gala. A prova será efetuada por “printscreen” do dia e hora vs maior número de “likes” na foto.

## Artigo 6º. Candidaturas

1. As candidaturas deverão ser efetuadas em nome da Associação, ou em nome próprio no caso de o atleta não representar associações locais.

2. As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio (disponibilizado pelo Gabinete de Desporto) com a devida justificação de todos os parâmetros, de acordo com o prémio a que concorre.

3. O candidato individual/Associações do Concelho de Lousada apenas poderão indicar o máximo de um nome, por cada uma das categorias. A

Organização/Coordenação será responsável por garantir que não haja duplicação dos nomeados por categoria, ou seja, a mesma pessoa apenas poderá estar como finalista num dos prémios em cada uma das categorias.

4. Não poderão ser efetuadas candidaturas, ou nomeação a pessoas que desempenhem funções/colaborações no Município, no desempenho dessas mesmas tarefas.

### Artigo 7º.

#### Seleção dos 4 finalistas por prémio

A Comissão Reguladora para seriar os 4 finalistas de todos os candidatos aos diferentes prémios, terá de seguir o seguinte procedimento:

- i. Após receção das candidaturas e respetiva análise, todos os membros da Comissão Reguladora irão efetuar a sua votação individual, em formulário próprio (que lhes será disponibilizado), remetido diretamente à Organização/Coordenação, indicando com um sistema de pontos os 4 candidatos, que no seu entendimento, mais se distinguiram no prémio a que se candidatam:
  - O 1º candidato preferido recebe 4 valores;
  - O 2º candidato preferido recebe 3 valores;
  - O 3º candidato preferido recebe 2 valores;
  - O 4º candidato preferido recebe 1 valor;
- ii. Os 4 nomeados por categoria, que reúnam maior número de votos, serão os selecionados;
- iii. Nesta fase da votação, os elementos da comissão reguladora não deverão votar em candidaturas relacionadas com a sua associação/pessoa, caso aconteça;
- iv. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade;
- v. Não são admitidos formulários sem a votação completa em todos os prémios a concurso.
- vi. Em caso de repetição de nomeados em diferentes categorias.

### Artigo 8º.

#### Votação

1. Apenas as Associações do Concelho de Lousada poderão votar nos finalistas em cada um dos prémios a concurso.

2. Cada Associação terá direito a um voto por cada um dos prémios.

3. A votação será efetuada on-line em formulário próprio a ser disponibilizado após a seleção dos finalistas por prémio.
4. O Presidente da Comissão Reguladora tem a decisão final em caso de empate.
5. Os resultados apenas serão do conhecimento público no dia da Gala do Desporto, dia 7 de fevereiro de 2025.

### Artigo 9º.

#### Prémios

Os prémios a atribuir aos vencedores serão da responsabilidade da Câmara Municipal de Lousada, sendo constituídos por troféus de distinção de mérito e medalhas.

### Artigo 10º.

#### Planificação

27/12/2024 a 08/01/2025 (QUA-QUA) – Candidaturas – Associações Desportivas;  
09/01/2025 a 14/01/2025 (QUI-TER) – Organização das Candidaturas;  
15/01/2025 a 19/01/2025 (QUA-DOM) – Seleção de finalistas por prémio – Comissão Reguladora;  
20/01/2025 a 23/01/2025 (SEG-QUI) – Preparação das votações finais;  
24/01/2025 a 02/02/2025 (SEX-DOM) – Votações - Associações Desportivas;  
03/02/2025 a 06/02/2025 (SEG-QUI) – Recolha e contagem das votações;  
**07 de fevereiro de 2025 (SEX) – Gala do Desporto;**

### Artigo 11º.

#### Omissões

Os casos omissos do presente regulamento serão objeto de análise e decisão por parte da Organização/Coordenação.